



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 006 DE 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS INCLUSIVOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS DESTINADAS AO LAZER E RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Quedes Cunha

Sala das sessões, 05 de agosto de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2025, de autoria da Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda, que visa a instalação de mobiliário e equipamentos inclusivos para crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida em áreas públicas e privadas destinadas ao lazer e recreação no município de São Sebastião da Bela Vista – MG.

Tal projeto é de grande relevância social, pautada no princípio da dignidade da pessoa humana e nos direitos fundamentais da criança, em especial à inclusão, acessibilidade e ao lazer, nos termos do artigo 16, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como do artigo 6º da Constituição Federal.

A proposta encontra respaldo também na Lei Federal nº 13.443/2017, que estabelece a necessidade de brinquedos acessíveis em espaços públicos, reforçando o caráter de normatização complementar no âmbito municipal. Nesse sentido, a matéria insere-se na competência legislativa concorrente prevista no art. 23, II, e art. 30, I e II da Constituição Federal, respeitando os limites de autonomia do Município.

Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça considera o Projeto legal e constitucional, sendo favorável à sua apreciação pelo Plenário. É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2025

Ver. Quedes Cunha
Relator

De acordo:

Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda
Presidente

Ver. Antonio Aparecido de Godoi
Membro